



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.324 DE JUNHO DE 2016

"Reconhece de utilidade pública no âmbito do Município de Paulo Afonso a "ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ECULTURAL MANDACARU" e da outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ou sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública no âmbito municipal a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL MANDACARU.

Parágrafo Único- O reconhecimento de que trata o art. 1º desta Lei, segue os critérios, adotados pela Lei Municipal nº 662/91.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 27 de junho de 2016.

  
MILTON BASTOS PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado Nesta data mediante  
afixação de cópia na portaria  
desta PREFEITURA  
27/06/16  
Assinado: To Prefeito  
Condeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA  
AVENIDA APOLÔNIO SALES, N.º. 525, CENTRO.  
PAULO AFONSO - BA.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FAGDKKS3GOBWRJMJVMHSG

Esta edição encontra-se no site: [www.pauloafonso.ba.io.org.br](http://www.pauloafonso.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL